

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 1022 DE 11 DE MAIO DE 2018

Define responsabilidades relativas ao cadastro de Comissões, Conselhos, Comitês, Núcleos, Órgãos Colegiados e afins no Sistema de Gestão de Pessoas para alimentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

O REITOR da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, com base no disposto no art. 207 da Constituição Federal; no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso I, do Regimento Geral da UNIFAL-MG; de acordo com a portaria nº 926/2018 e com o Decreto nº 8539/2015, da Presidência da República, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para tramitação de processos, resolve:

Art. 1º As comissões criadas ou modificadas através de portarias a partir da presente data serão cadastradas automaticamente no Sistema de Gestão de Pessoas;

Art. 2º O(a)s presidentes das comissões de qualquer natureza que tenham sido criadas anteriormente, que estejam vigentes e que necessitem tramitar processos, deverão enviar para o e-mail <u>cadastro@unifal-mg.edu.br</u> o número da portaria de criação da comissão e o nome da comissão para cadastro no sistema;

Art. 3º Ficará a cargo das Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e demais instâncias administrativas, o cadastro inicial e as alterações posteriores relativas aos Órgãos Colegiados, Comitês, Conselhos, Núcleos Docentes Estruturantes e afins que estejam sob sua responsabilidade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Reitoria.

Esta portaria revoga a portaria nº 878/2018 de 23-04-2018.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira